



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.857, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
19	06.0001.0001.04.122.0019.2037	33.90.36.00	18000000	R\$ 100.000,00	
21	06.0001.0001.04.122.0019.2037	33.90.48.00	18000000		R\$ 100.000,00
	TOTAL			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 22 de junho de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito